

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 25/2021**

**ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO AOS COLEGIADOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CCT/UDESC.**

A Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso II, § 2º e § 4º do Artigo 45, Artigo 47, Artigo 55; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Estatuto da UDESC, combinados com o Artigo 85, Artigo 152 e 153 do Regimento Geral da UDESC, e inciso 3 do Artigo 10 da resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, torna público para conhecimento do Corpo Discente de Pós-Graduação que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes AOS COLEGIADOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição subsequente.

### **1 DAS VAGAS**

#### **DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – **PROFMAT**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – **PPGF**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias – **PPGECMT**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – **PPGEC**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – **PPGEM**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica – **PPGPÉE**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – **PPGEEL**

01 (uma) doutorado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – **PPGEEL**

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos à titular e suplente. A inscrição deverá ser através do formulário discente de **pós-graduação (CLIQUE AQUI)** que contém o requerimento para preencher, imprimir, assinar e anexar ao formulário, no período de **08 de novembro a 12 de novembro de 2021 às 19h00.**

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação do CCT. Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

### **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **23 de novembro de 2021**, às **14:00 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão online pública e gravada pela plataforma Teams, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

### **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **29 de novembro de 2021 das 9hrs às 20hrs**. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões cabe recurso à comissão eleitoral.

### **5 DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

### **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

### **7 DA POSSE**

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 01 (um) ano.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Profa. Mariana Santos Matos Cavalca  
*Direção de Pesquisa e Pós-Graduação*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **66GFEQ02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIANA SANTOS MATOS CAVALCA** (CPF: 327.XXX.938-XX) em 08/11/2021 às 12:50:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:46 e válido até 30/03/2118 - 12:34:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU0OTZfNDU1OTFfMjYyMV82NkdGRVEwMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045496/2021** e o código **66GFEQ02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.